



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SÃO PAULO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023  
ABERTURA: DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00  
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

## OFÍCIO

A empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000 – torre 2 – sala 201, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48, por intermédio de seu representante legal Sr. Bruno Gonçalves Madeira, portador da Carteira de Identidade RG nº MG- 8.146.362 SSP-MG, e do CPF nº 015.797.536-39, vem apresentar tempestivamente, seu RECURSO ADMINISTRATIVO contra o CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL do licitante URSA COMERCIAL LTDA; para o item 12 – CADEIRA DE RODAS ATÉ 180KG.

### DA SÍNTESE DOS FATOS

A requerente participou da licitação Pregão Eletrônico nº 033/2023 que tinha por objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ASILO “CANTINHO SÃO VICENTE”, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 353170420210001”

Ocorre que durante a sessão pública ocorreram situações específicas que motivaram a necessidade de apresentação do presente recurso administrativo, conforme argumentos de fato e direito abaixo relacionados.

Tendo sempre como norte que uma licitação é o procedimento administrativo no qual a administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando igualdade de tratamento e oportunidade a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos.

Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública.

A empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, ora Recorrente, ao avaliar o teor do instrumento Convocatório, identificou todo o zelo e transparência que esta ilustre comissão, multidisciplinar técnico jurídica, tem no tratar da coisa pública, bem como a elevada preocupação com seus atendidos, por compactuar resolve participar do certame despendendo inúmeros esforços ficando originalmente em 2º lugar para o item 12 – CADEIRA DE RODAS até 180Kg, ofertando o produto da renomada fabricante: DELLAMED / D500 respectivamente.

A empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA se dispôs a mover este RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista que ao analisar a PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes queficaram em

### FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 51.097.433/0001-48 – I.E Nº 004643389.00-67  
Av. RAJA GABAGLIA, Nº 2000 – SALA 201 – PAVIMENTO 2 – BLOCO 2 – ALPES –  
BELO HORIZONTE/MG – CEP:30.494-170  
TELEFONE: (31) 99795-0166 / (31) 99731-4611  
EMAIL: FISIOLIFESOLUCOES@GMAIL.COM

## ITEM 1

1º lugar - URSA COMERCIAL LTDA – Marca/Modelo: PROLIFE / PL

Verificamos que os modelo ofertados não atendem ao Edital de maneira plena, conforme descritivo enviado na própria PROPOSTA COMERCIAL ANEXADA.

Vejamos o DESCRITIVO DO EDITAL ITEM 12 – 02 unidades - **CADEIRA DE RODAS Cadeira dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores; Peso suporta: Até 180 Kg**; Assento de no mínimo 60 cm Com apoios de braços em couro artificial acolchoados; Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; Pode ser usada com suporte de panturrilha (acessório a parte e opcional); Com sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Acompanha cinto pélvico; Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; Protetores laterais de roupas; Rodas traseiras 24" com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; Rodas dianteiras de 8 com pneus macios, rígidos e anti furo; Apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com Regulagem de altura; Auxílio de pé para desnível; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 82 cm | Comprimento: 117 cm | Altura: 91 cm; Dimensões da cadeira dobrada: Largura: 32 cm | Comprimento: 85 cm | Altura: 91 cm; Profundidade efetiva do assento: 46 cm; Largura interna do assento: 60 cm; Altura do encosto: 45 cm; Altura do assento ao piso: 50 cm; Comprimento do apoio para os braços: 26 cm; Peso do produto: 28,5 Kg; Testada e aprovada pela Anvisa e homologada pelo INMETRO.

Como se pode observar está EXPLICITO no descritivo do EDITAL os seguintes detalhes

- 1) **Suporta até 180KG**
- 2) **Largura interna do assento: 60cm**

Ora, ao lermos atentamente a PROPOSTA COMECIAL enviada, bem como o CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE em anexo, enviado pela empresa ARREMATANTE, é cristalina a informação de que:

**URSA COMERCIAL LTDA – Marca/Modelo: PROLIFE/ PL NÃO SUPORTA 180 KG, e sim 100KG, conforme catálogo em anexo.**

Alem do mais, nenhum dos modelos da empresa supracitadas suportam o peso de 180kg.

### DO PEDIDO

Ex positis, requer seja recebida, processada e enviada à autoridade superior esta peça de RECURSO ADMINISTRATIVO.:

- a) Seja revista a decisão de CLASSIFICAR a empresa URSA COMERCIAL LTDA, por não atendimento ao EDITAL, e em seguida convocar os licitantes seguintes para o envio de PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, procedendo-se na sequência a sua análise.

Nestes termos, pede-se deferimento.

---

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023